





**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**

2.1.4-**Fotos** coloridas (mínimo de dez / máximo de vinte), de obras de autoria do artista ou da proposta coletiva e que sejam representativas de toda a exposição. As imagens deverão ser identificadas com o título, a data, técnica, materiais utilizados,



**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**

3.4- Não poderão participar do processo seletivo as propostas que foram contempladas na última edição do Edital de Propostas Artísticas e Culturais do Centro Cultural UFSJ.

3.5- Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

3.6- A inscrição poderá ser feita exclusivamente por e-mail: [sepac@ufs.edu.br](mailto:sepac@ufs.edu.br), até às 23h59 das datas especificadas no item 4.

3.6.1- Não serão aceitas inscrições



**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**

**5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO:**

5.1- As propostas serão julgadas por uma Comissão de Julgamento e Seleção, composta por servidores da UFSJ e por membros da comunidade externa, notoriamente reconhecidos nas artes visuais indicados e nomeados pelo Pró-



**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**

6.1- Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar das exposições, no decorrer do ano 2019, de acordo com o calendário elaborado pelo SEPAC – Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX.

6.2- Cada exposição terá duração aproximada de **40 a 60 dias corridos**.

6.3- As obras encaminhadas para a exposição deverão estar acompanhadas de ficha técnica da obra (autor, título, data, técnica e material; além das dimensões – altura, largura e profundidade); anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

6.4- As obras que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida pelo SEPAC, com toda e qualquer despesa de deslocamento e hospedagem por conta do próprio artista.

**6.5- As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento da mesma.**

**7. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS:**

7.1 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem e Som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

7.2- A Universidade Federal de São João del-Rei, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, o Centro Cultural UFSJ, a Comissão Organizadora e a Comissão de Julgamento e Seleção serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

7.3- Ficam cedidos à UFSJ, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta artística/cultural selecionada; incluindo a montagem/desmontagem das exposições e toda e qualquer programação relacionada ao evento.

**8. DAS OBRIGAÇÕES (após a seleção e julgamento):**

**8.1- Da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX:**

8.1.1- Tornar público o resultado da seleção do presente edital.

8.1.2- Estabelecer a programação das exposições.

8.1.3- Comunicar o resultado aos proponentes selecionados.



**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**

8.1.4- Realizar a montagem e a desmontagem da exposição, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e nos horários de trabalho de seus funcionários com a participação do artista/grupo selecionado, se possível.

8.1.5- Divulgar as exposições, através da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado para os veículos de comunicação de São João del-Rei e para a Assessoria de Comunicação da UFSJ – ASCOM.

8.1.6- Fornecer as logomarcas oficiais da UFSJ, do Centro Cultural UFSJ e da PROEX em formato digital para o devido uso pelo(s) artista(s) selecionado(s) no espaço a ser utilizado pela proposta artística/cultural e na confecção da arte do convite.

8.1.7- Fornecer segurança física para o espaço a ser utilizado pela proposta artística/cultural.

8.1.8- Quando de exposições de artes plásticas, providenciar o transporte das obras do endereço de origem fornecido pelo artista participante até o Centro Cultural UFSJ e, após a realização do evento, a devolução das mesmas ao endereço de destino também fornecido pelo proponente. **(APENAS PARA REGIÃO SUDESTE – Demais regiões ficam a cargo e custeio do proponente.)**

**Parágrafo único:** as obras de artes serão transportadas por veículo disponibilizado pela UFSJ.



**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX –**

**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**



**EDITAL 04/2018/UFSJ/PROEX – EDITAL DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE ARTES VISUAIS  
PARA O CENTRO CULTURAL UFSJ/1º e 2º SEMESTRES DE 2019**

(ANEXO 1)

EDITAL de Propostas para o Concurso de Artes Visuais para o Centro Cultural UFSJ  
Seleção para ocupação das Galerias  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nome artístico:

Local e data de nascimento:

CPF:

Documento de identidade:

Endereço:

Cidade:

Estado: